

Ofício nº 99/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

10 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 99, de 10 de novembro de 2025, que **“Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.262, de 02 de maio de 2023 e dá outras providências”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado **o regime de urgência especial**, ante a importância da matéria para regulamentação das comissões que trata a Lei, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE LEI N.º 99/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Nos cumpre apresentar o Projeto de Lei nº 99, de 10 de novembro de 2025, que **“Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.262, de 02 de maio de 2023 e dá outras providências”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei atualizar os valores das ajudas de custo por deslocamento e estadia em campo dos cargos que se encontram na tabela que trata dos operadores de máquinas pesadas, igualando-os, vez que se tratam de operadores de caçamba que desempenham função similar e devem, portanto, ter ajuda de custo paritária.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a aprovação deste projeto de lei, visando o fortalecimento das atividades dos nossos servidores que contribuem para o desenvolvimento do Município.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência Especial**, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 10 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 99/2025

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.262, de 02 de maio de 2023 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.262, de 02 de maio de 2023 passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

AJUDA DE CUSTO POR TRASLADO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE						
DISTÂNCIA DO TRASLADO						DURAÇÃO
Cargos	Acima de 350 Km – Porto Velho e Vilhena	Acima de 151 Km – Cacoal e Ji-Paraná	Acima de 115 Km – Rolim de Moura	Acima de 50 Km – São Francisco do Guaporé e Nova Brasilândia	Abaixo de 50 Km – Santana Do Guaporé	Pernoite em PVH – Motorista de Ônibus
Motorista de Ônibus - Pac Eletivos	R\$ 300,00					R\$ 90,00
Motirista; Aux. e Tec. de Enfermagem	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
Médico e Enfermeiro	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	

O motorista atuando no transporte de pacientes eletivos com veículo de passageiros – nibus ou similar que, em razão de programação de atendimento, necessitar permanecer no seu estino, fará jus a um adicional de R\$ 90,00 (noventa reais), por cada pernoite extra, conforme



programação e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

AJUDA DE CUSTO POR TRANSPORTE ESCOLAR		
DISTÂNCIA DO TRASLADO		
Cargo	Trajeto com Dois Turnos Viatura Leve	Trajeto com Dois Turnos Viatura Pesada
Motorista	R\$ 90,00	R\$ 110,00

AJUDA DE CUSTO POR DESOLCAMENTO E ESTADIA EM CAMPO		
DISTÂNCIA DO TRASLADO		
Cargo	Estadia em Campo Sem Pernoite	Estadia em Campo com Necessidade de Pernoite
Operador e motorista de Máquinas Pesadas	R\$ 110,00	R\$ 130,00
Demais Cargos	R\$ 90,00	R\$ 110,00

AJUDA DE CUSTO POR DESLOCAMENTO PARA VISTORIAS E LEVANTAMENTO DE CAMPO AMBIENTAIS E TURÍSTICOS		
DISTÂNCIA DO TRASLADO		
Cargo	Estadia em Campo Sem Pernoite	Estadia em Campo com Necessidade de Pernoite
Coordenador, Diretor, Analista Ambiental, Auxiliar de Serviços Diversos e Agente Administrativo	R\$ 80,00	R\$ 100,00
Demais Cargos	R\$ 90,00	R\$ 110,00

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 10 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito municipal

